



**SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 03.579.332/0001-60, situada na Rua Olinda Bier Martins Gil, n.º 130, Bairro Catanduvinha, Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **DIRCEU ANTÔNIO PEDROZO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do documento de identidade n.º 3060740242, inscrito no CPF sob o n.º 229.071.060-15, residente e domiciliado na Estrada José Martins Gil, n.º 1264, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme solicitação do memorando n.º 608/2021 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de 25 de agosto de 2021 e memorando n.º 783/2021 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 26 de agosto de 2021, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.3, para incluir o equipamento Arado 3 pás de aiveca da marca Rui Cabral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme memorando n.º 608/2021 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de 25 de agosto de 2021 e memorando n.º 783/2021 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 26 de agosto de 2021, altera-se a listagem de equipamentos cedidos da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.3 – Os equipamentos cedidos para a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA, são os seguintes:

Quantidade	Equipamento
01	Trator John Deere 6100J, 100cv, Fab. 2018
01	Grade hidráulica 28 discos, Freitas
01	Colhedeira de Forragem, Nogueira, New Pecus, Fab. 2018
01	Distribuidor de calcário/sementes/adubos/fertilizantes, São José, DS 600, Fab. 2018
01	Roçadeira, AG 1600, Agro Prata, Fab. 2018
01	Grade niveladora, Freitas, CNH V28X20, Fab. 2018
01	Arado de discos, vermelho, usado
01	Guincho regulável 700 kg, Thurow, THG800, Fab. 2018
01	Plaina Agrícola, traseira, Thurow, THP 230, Fab. 2018
01	Arado 3 pás de aiveca, marca Rui Cabral

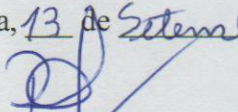
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições deste Acordo de Cooperação 001/2021 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

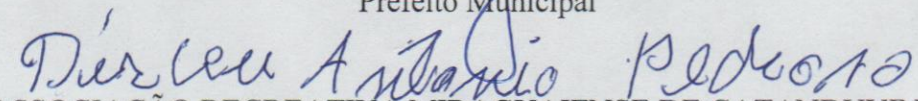


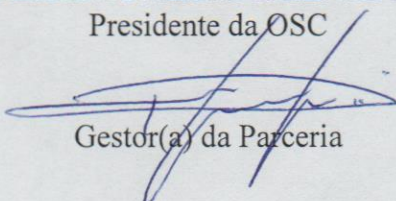
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Setembro de 2021.

  
RODRIGO GOMES MASSULO  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA  
Presidente da OSC

  
Gestor(a) da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaizé Peric Ramos  
CPF: 547623080-72

Nome: Vanusa S. P. Oliveira  
CPF: 005.458.740-06